

02.254/09 - 16/02 - Prefeito

Scanned



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

www.camaracm.com.br

Of. 225/09 - 16/102
Ass. mon. Tropical
Cub.

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 247/09

Protocolo Nº 323/2009
Campo Mourão, 26/01/09 Horas 17:27

Protocolista

DESPACHADO FAVORAVELMENTE	
Sala das sessões	/ /
/ /	
PRESIDENTE	

O Vereador que subscreve, nos termos do art. 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, para que seja realizada a substituição das lâmpadas existentes por lâmpadas de vapor de sódio nos seguintes endereços:

1. Rua Cardeal, n.º 174 – em frente à Mercearia do Seu João, Jardim Tropical I;
2. Avenida Natureza, n.º 129, próximo à Panificadora JR e à Rose Cabeleireira, Jardim Tropical I;
3. Avenida Natureza, n.º 281, nas proximidades da Biciletaria do Ireno, Jardim Tropical I;
4. Rua Faisão, n.º 669, em frente ao Bar do Paulo, Jardim Tropical I;
5. Rua São Luiz, n.º 119, em frente ao ponto de circular, Jardim Tropical II;
6. Rua Ipanema, n.º 751, esquina com Rua Jacutinga, nas proximidades da Mercearia do Nestor – Jardim Tropical II;
7. Rua Jacutinga, n.º 752, em frente ao Mercado Dalla Rosa – Jardim Tropical II;
8. Rua das Flores, n.º 515, próximo ao Bar do João Torto, Jardim Tropical II;
9. Rua Princesa dos campos, próximo ao n.º 147, em frente ao Bar do Valdemar, Jardim Tropical II;



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br
ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB
www.camaracm.com.br

10. Rua das Missões, n.º 264, próximo à Chácara do Eloir, Jardim Tropical II;
11. Rua São Luiz próximo ao n.º 159, nas proximidades da Igreja Batista Renovada, Jardim Tropical II. Que se coloque também telas protetoras nas luminárias.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se faz relevante considerando que nos referidos locais os postes estão com as lâmpadas muito fracas, como observado pelo Presidente da Associação, Sr. Carlos de Oliveira.

Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de janeiro de 2009.


DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) *não há qualquer óbice.*

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) *não há qualquer óbice.*

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 02 de fevereiro de 2009.


.....
Dioné Clei Valério Da Silva
DAL



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

E-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

(X) Indicação nº	323	/2009	() Projeto de Lei nº	/2009
() Indicação Legislativa nº		/2009	() Projeto de Resolução	/2009
() Requerimento		/2009	() Emenda à L.O.M. nº	/2009
() Outros		/2009	() Moção nº	/2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

.....() Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

() Parecer Jurídico em anexo.

() Diligências necessárias ou sugeridas:.....

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 03 / 02 /2009.

(X) favorável à tramitação.

() favorável à tramitação com emendas.

() Pela apresentação de substitutivo

() Contrário à tramitação

() Emendas em anexo.

() Substitutivo em anexo.

() Diligências.


Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391